

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1080

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Convocação	6
Atos Administrativos	10
Outros atos administrativos	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital - Contratação e Eliminação	10
Convocação	10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4489 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova
Campina, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º,
Inciso I, da Lei Municipal nº 1285/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.631,29 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
18. 15.452.5010.2190 2096/3.3.90.93.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Manutenção dos Serviços Administrativos Indenizações e Restituições	1.631,29

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme Termo de Convênio nº 103546/2023, conforme especificações constantes no Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 08 de setembro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 4489/2025****DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte 92: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores	R\$
Código de Aplicação: 1000034 - Convênio 103546/2023 R\$ 600 mil - Recapeamento Asfáltico	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024	1.631,29
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.631,29
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	1.631,29
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA Nº. 266 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1 DOC 2024/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestora Contratual** a **Sra. Michele Rocha Pires Praxedes**, portadora do RG nº 47.239.616-x e inscrita no CPF nº 389.584.878-60 ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial, e como **Fiscal Contratual** a **Sra. Claudete Lima de Oliveira Prado**, portadora do RG nº 35.279.192-5 e inscrita no CPF nº 197.328.528-28, ocupante do cargo de Chefe de Cadastros e Programas Sociais, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo **1DOC nº 2024/2025**, tendo como **objeto: Aquisição de Agasalhos aos Idosos do Grupo de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de setembro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 267 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

“Designa Comissão para análise e avaliação de amostras do Objeto referente ao Processo Administrativo 1 DOC 2024/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestora Contratual** a **Sra. Michele Rocha Pires Praxedes**, portadora do RG nº 47.239.616-x e inscrita no CPF nº 389.584.878-60 ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial, e como **Fiscal Contratual** a **Sra. Claudete Lima de Oliveira Prado**, portadora do RG nº 35.279.192-5 e

inscrita no CPF nº 197.328.528-28, ocupante do cargo de Chefe de Cadastros e Programas Sociais e a **Sra. Jucemara Fortes do Nascimento**, portadora do RG nº 33.419.224-9 e inscrita no CPF nº 268.136.358-67 para compor a comissão de análise de amostras da Dispensa eletrônica, tendo como **objeto: Aquisição de Agasalhos aos Idosos do Grupo de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.

I - O presidente da Comissão fica autorizado a convocar, além dos membros da comissão, outros servidores da Prefeitura Municipal e de Nova Campina para auxiliar nos procedimentos de análise de amostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de setembro de 2025.

Antônio Isael de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PARA FIM ESPECÍFICO E TRANSITÓRIO DE IMPLANTAR O POÇO P3 - DEMANDA 9, INTEGRANTE DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA -SP, SE FAZ NECESSÁRIO O USO DE PARTE DOS IMÓVEIS SUPRAMENCIONADO, NA FORMA DO ARTIGO 82, §4º, DA LEI ORGÂNICA.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º Autorizar uso específico e transitório de área pública para a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP que tem por finalidade a implantação do POÇO P3 - DEMANDA 9, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do município de Nova Campina -SP.

Parágrafo único: O imóvel de que trata a presente autorização possui as seguintes características:

Área: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 100,00 m²

Parte de um terreno, localizado no Bairro Braganceiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 050/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas N=7.324.279,302m e E=712.912,423m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na Rua Ana Lopes da Silva Pereira, distante 124,55m da esquina com a Rodovia Galdino Lopes de Araújo; daí segue confrontando com área remanescente com azimute de 12°53'46" e distância de 10,00m até o ponto aqui designado "S2";



segue com azimute de 102°53'46" e distância de 10,00m até o ponto aqui designado "S3"; segue com azimute de 192°53'46" e distância de 10,00m até o ponto aqui designado "S4", confrontando desde o ponto S1 até aqui com área remanescente; segue pelo alinhamento da Rua Ana Lopes da Silva Pereira com azimute de 282°53'46" e distância de 10,00m até o ponto inicial "S1", fechando o perímetro e encerrando uma área de 100,00m².

Artigo 2º As condições de uso e as obrigações da autorizatária serão firmadas em termo de autorização de uso específico

Artigo 3º O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dia, podendo ser prorrogado enquanto durar a obra.

Artigo 4º O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para a implantação do POÇO P3 - DEMANDA 9, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do município de Nova Campina, sendo de reponsabilidade da autorizatária a correta e adequada execução e manutenção das obras.

Artigo 5º Na revogação desta portaria, a área retornará ao uso do Município, sem gerar direitos à autorizatária e nem ônus de qualquer espécie para a autorizadora, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis.

Artigo 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Nova Campina, 05 de
Setembro de 2025.

ANTONIO ISRAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

Termo de Autorização de Uso que, entre si, celebram o Município de Nova Campina e a Companhia de Saneamento Básico do Estado De São Paulo - SABESP.

PREFEITURA DE NOVA CAMPINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.123.072/0001-58, com sede na Rua Luiz Pastore, 240 – Centro – CEP 18.435-035, no município de Nova Campina, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antônio Isael de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 40.530.436-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.732.938-57, residente e domiciliado no município de Nova Campina - SP, legalmente no exercício de suas atribuições, doravante denominada simplesmente **AUTORIZADORA**, e de outro lado, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, constituída pela lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, CEP-05429-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, cujos atos constitutivos foram arquivados na JUCESP sob nº 522.697/73, na data de 02/10/1973, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais, por seus procuradores ao final assinados, nos termos da procuração anexa, tem entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

1. A **AUTORIZADORA** é senhora legítima possuidora, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, encargos, hipotecas legais ou convencionais, impostos e taxas, de uma área de terras localizada na Rua Ana Lopes da Silva Pereira, s/nº, bairro Braganceiro, conforme planta anexa.
2. Para que a **AUTORIZATÁRIA - SABESP** possa implantar o **POÇO P3 - DEMANDA 9**, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do município de Nova Campina -SP, se faz necessário o uso de parte dos imóveis supramencionados, cuja área encontra-se descrita e caracterizada no cadastro Sabesp nº **0800/039**, e na planta Sabesp nº 050/23/JFG, e que assim se descreve:

Área: (S1 – S2 – S3 – S4 – S1) = 100,00 m²

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.123.072/0001-58

Parte de um terreno, localizado no Bairro Bragançeiro, município de Nova Campina-SP e Comarca de Itapeva-SP, representado no desenho Sabesp 050/23/JFG, com as seguintes confrontações: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas N=7.324.279,302m e E=712.912,423m, referidas ao sistema de projeção UTM (Datum SIRGAS-2000 / Fuso 22), situado na Rua Ana Lopes da Silva Pereira, distante 124,55m da esquina com a Rodovia Galdino Lopes de Araújo; daí segue confrontando com área remanescente com azimute de 12°53'46" e distância de 10,00m até o ponto aqui designado "S2"; segue com azimute de 102°53'46" e distância de 10,00m até o ponto aqui designado "S3"; segue com azimute de 192°53'46" e distância de 10,00m até o ponto aqui designado "S4", confrontando desde o ponto S1 até aqui com área remanescente; segue pelo alinhamento da Rua Ana Lopes da Silva Pereira com azimute de 282°53'46" e distância de 10,00m até o ponto inicial "S1", fechando o perímetro e encerrando uma área de 100,00m².

3. A AUTORIZADORA, confere à **AUTORIZATÁRIA - SABESP**, a título precário, gratuito e por prazo determinado, o uso da faixa de terreno acima descrita e caracterizada, que perfaz uma área total de **100,00m²**, mediante as seguintes condições:

a) A **AUTORIZATÁRIA** se obriga a utilizar a área cedida exclusivamente para a implantação da **POÇO P3 - DEMANDA 9**, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do município de Nova Campina.

b) A não utilização da mencionada área para os fins constantes desta cláusula, letra "a", importará na automática revogação, pela **AUTORIZADORA**, da autorização de uso ora instituída.

c) É de inteira responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA** a correta e adequada execução das obras de implantação da **POÇO P3 - DEMANDA 9**, bem como a sua manutenção, sendo responsável pelos danos e prejuízos que nele venha causar ou permitir;

d) Constituirá infração, ensejadora de revogação da presente autorização, a cessão ou transferência pela **AUTORIZATÁRIA**, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes desta Autorização.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.123.072/0001-58

e) A presente **AUTORIZAÇÃO** não induz em reconhecimento de qualquer direito de posse ou servidão à **AUTORIZATÁRIA**.

f) Ocorrendo a revogação desta Autorização, a área autorizada retornará ao uso do Município, sem gerar direitos à **AUTORIZATÁRIA** e nem ônus de qualquer espécie para a **AUTORIZADORA**, ficando, entretanto, ressalvado à **AUTORIZATÁRIA** o direito de retirar as instalações consideradas removíveis a ela pertencentes.

g) É vedado à **AUTORIZATÁRIA - SABESP** construir no local qualquer benfeitoria de finalidade distinta a autorizada, estando condicionada a edificação à prévia aprovação de projeto e expedição de licença de funcionamento pelos Setores Técnicos da Prefeitura.

h) Aprovadas as benfeitorias úteis e necessárias pela **AUTORIZADORA** à **AUTORIZATÁRIA**, na sua exclusiva responsabilidade financeira, as executará, ficando integradas ao imóvel independente de qualquer direito a indenização ou retenção quando da devolução ao controle do patrimônio imobiliário do município.

l) A **AUTORIZATÁRIA** é responsável pelo pagamento das despesas decorrente de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem incidir sobre o respectivo imóvel.

j) A **AUTORIZATÁRIA** se obriga defender a posse do imóvel contra turbações e esbulho de terceiros, inclusive judicialmente.

k) O **AUTORIZADORA** poderá rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, sendo indevido qualquer valor a título de indenização de qualquer espécie, a qualquer título, ainda que se refere às benfeitorias, pois serão revertidas, automaticamente, ao patrimônio público.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que segue assinado digitalmente pelas partes e testemunhas, cujas assinaturas poderão ser verificadas, a partir do código gerado, para todos os fins e efeitos de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58

A data deste instrumento corresponde à data da última assinatura das partes.

AUTORIZADORA:

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR:35373293857

Assinado digitalmente por ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR:35373293857
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=49801758000129, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=(sem branco), CN=ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR:35373293857
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.09 08:29:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

AUTORIZATÁRIA - SABESP:



Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS CASTELLAR LOBO
Data: 09/09/2025 11:16:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REPRESENTANTE
CPF:
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Atos Administrativos**Outros atos administrativos****RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2025**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem através deste fazer a divulgação da relação de Candidatos Inscritos Deferidos e Indeferidos para concorrer a Eleição Suplementar do Conselho Tutelar Municipal no ano de 2025. Seguindo-se dessa forma o calendário divulgado através do Edital nº 02/CMDCA, 23 de Julho de 2025:

Data	Etapa
08/09/2025	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)

Após o encerramento do período de 02/09/2025 a 04/09/2025, para a interposição de recurso por parte do inscrito à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial, conforme prevê o item 7.9 do Edital, não havendo recurso a respeito de nenhuma decisão, o CMDCA vem divulgar a relação final dos candidatos, conforme o que segue abaixo.

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	MOTIVO
Ana Carla Trindade Almeida de Moraes	DEFERIDO	Atendeu aos requisitos do Edital.
Caroline de Oliveira Pires	DEFERIDO	Atendeu aos requisitos do Edital.
Claudia Machado Raimundo de Paula Almeida	DEFERIDO	Atendeu aos requisitos do Edital.
Cleniza Delgado de Almeida Lima	DEFERIDO	Atendeu aos requisitos do Edital.
Izabele Aparecida Moraes	DEFERIDO	Atendeu aos requisitos do Edital.
Karine Plinta Mesquita Pontes	DEFERIDO	Atendeu aos requisitos do Edital.
Keila de Fátima Pinto Camargo	DEFERIDO	Atendeu aos requisitos do Edital.
Lucia da Cruz Ferreira Almeida	DEFERIDO	Atendeu aos requisitos do Edital.
Mayara Lopes Camargo	DEFERIDO	Atendeu aos requisitos do Edital.
Monique Santos do Nascimento	INDEFERIDO	Não atendeu ao Item 3.1, Inciso "II - idade superior a 21 (vinte e um) anos", do Edital.
Neilda de Lima Fortes	DEFERIDO	Atendeu aos requisitos do Edital.
Viviane Moreira de Araujo	DEFERIDO	Atendeu aos requisitos do Edital.

Nova Campina, 08 de Setembro de 2025.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital - Contratação e Eliminação**

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025** nomeada pela Portaria nº 216, de 24 de Julho de 2025, **DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para assinatura de Contrato no dia 15 de Setembro de 2025, as 08h30min.

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

01º lugar: ODETE CRISTINA RIBEIRO RAMOS MACHADO

De acordo com o item 3.3 do Edital de Abertura 001/2025 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado, caracteriza a ELIMINAÇÃO do candidato, portanto, segue em anexo a relação dos candidatos eliminados:

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

02º lugar: ALANA TAIS PINHEIRO FARIA

03º lugar: EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES

CARVALHO

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 09 de Setembro de 2025.

A Comissão

Convocação**Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
PRÉ-REQUISITOS Nº. 03/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2025 para a vaga listada abaixo, cujos resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina - Edição nº. 1058 do dia 08 de Agosto de 2025, para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;

13. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, se for dependente e estiver cursando faculdade até 24 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;



13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada;

16. Registro na entidade de classe respectiva.

O exame médico será realizado no dia 11 (onze) de Setembro de 2.025, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

DATA: 10 de Setembro de 2025 (quarta-feira)

HORÁRIO: 15h00min

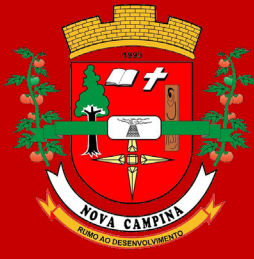
04º lugar: JANAINA OLIVEIRA SILVA ARAJO

Conforme o disposto no item 3.3 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de Setembro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal de Nova Campina

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

Felipe Rodrigues Guimaraes
Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br